



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 89/2017

DATA: 21/08/2017

EMENTA: Fica o Poder Executivo obrigado a publicar no site da Prefeitura o cronograma das obras públicas Municipais em execução e dá outras providências.

Autor: Vereador Enfermeiro Vilmar.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 89/2017, de autoria do Poder Legislativo que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo publicar no site da Prefeitura o cronograma das obras públicas Municipais em execução.

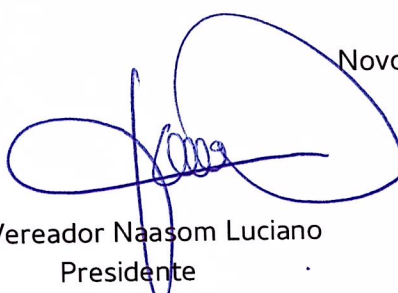
O Procurador da Casa, em seu parecer fundamentado com Jurisprudência do Estado do Rio Grande do Sul aduz que o projeto não possui qualquer vício, contudo, a Comissão entende ser o Projeto inconstitucional pela obrigatoriedade que impõe ao Poder Executivo.

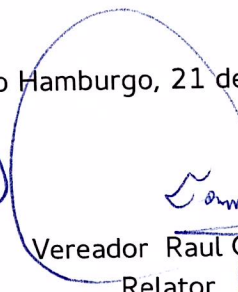
A partir disto a Comissão notifica o Parlamentar para que apresente sua impugnação no prazo de 10 dias úteis para sua análise.

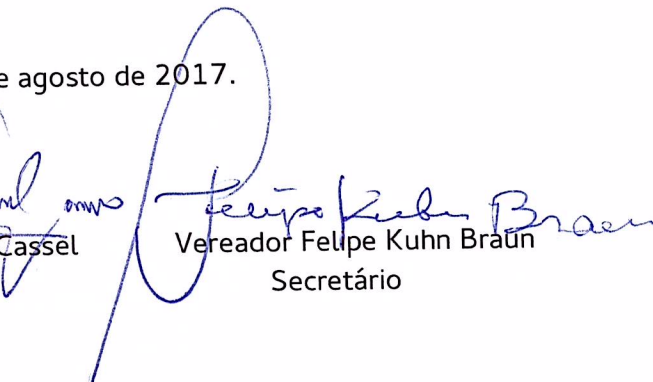
CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação notificará o parlamentar para que apresente sua impugnação tempestivamente para apreciação desta Comissão.

Novo Hamburgo, 21 de agosto de 2017.


Vereador Naasom Luciano
Presidente


Vereador Raul Cassel
Relator


Vereador Felipe Kuhn Braun
Secretário